

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 73/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 856/2019 de 17/12/2019 e dá outras providências.

**Francisco Lorival Maratta**, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 452.800,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações:

<b>02.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	RS	18.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	RS	4.000,00
<b>04.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	RS	15.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	RS	3.300,00
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	RS	28.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	RS	6.200,00
<b>07.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
10003	- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	RS	90.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
10003	- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	RS	8.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	RS	30.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1101	- Fundeb 60%	RS	6.600,00
08.001.12.365.0010.2.803	- MANTER A EDUC. INF. REC. DO FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	RS	10.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1101	- Fundeb 60%	RS	2.300,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
1101	- Fundeb 60%	RS	
08.001.12.365.0010.2.808	- Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		

1103		RS	70.000,00
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1104		RS	12.000,00
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000		RS	50.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
1103		RS	15.400,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
1104		RS	3.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000		RS	11.000,00
<b>12.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- Departamento de Agua e Esgoto</b>		
12.001.00.000.0000.0.000	- Serviço de Abastecimento de Agua e Esgoto		
12.001.17.512.0017.2.122	- Manter os Serviços de Abastecimento de Água		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	16.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	4.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	50.000,00
<b>- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>RS</b>	

**Artigo 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

**a)** ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

<b>03.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
03.002.00.000.0000.0.000	- SERVIÇO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE		
03.002.04.122.0003.2.302	- MANTER O DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	15.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.91.00.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	18.000,00
<b>04.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	40.000,00
<b>05.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.503	- MANTER A GARAGEM E OFICINA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	30.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 5% S/ Transferências Constitucionais	RS	85.400,00
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1104	- 25% s/ Transf. Constitucionais	RS	15.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDU. INF. (0 A 6 ANOS)		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	40.000,00
3.3.90.32.00.00	- Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	20.500,00
<b>09.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPTO DE DESPORTO AMADOR</b>		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	30.000,00
<b>13.000.00.000.0000.0.000</b>	<b>- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		

13.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	RS	12.000,00
<b>- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>RS</b>	

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de no valor de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
03000	Apoio Financeiro aos Municípios	98.000,00
1101	Fundeb –60%	48.900,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de agosto de 2020.

**FRANCISCO LORIVAL MARATTA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:**688BBFF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>